

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Tendo em vista as informações coletadas no Processo, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Central de Abastecimento Farmacêutico, o presente Termo de Referência visa a aquisição de Medicamentos (SOLUÇÕES HOSPITALARES – SOROS E ÁGUAS), para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA, conforme Anexo I, por um período de 12 meses.

### 2. OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. É objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos (SOLUÇÕES HOSPITALARES – SOROS E ÁGUAS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Setor Requirante	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.
<b>LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2949	<b>AGUA DESTILADA 1000ML</b>	Água para injeção, frasco com 1.000ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	<b>2500</b>	UN
<b>LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2952	<b>AGUA DESTILADA 10ML</b>	Água para injeção, ampola com 10ml. Diluente injetável, via de administração endovenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	<b>20000</b>	UN
<b>LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2955	<b>BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML</b>	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml, frasco com 250ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	<b>30</b>	UN
<b>LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							

1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2956	CLOR. DE SODIO 0,9% 10ML	Cloreto de sódio 0,9%, ampola com 10ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	40000	UN
<b>LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2958	SOL. DE GLICOSE 10% 500ML	Solução de glicose 10% com 500ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	100	UN
<b>LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2962	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML	Solução de glicose 5% com 100ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	600	UN
<b>LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2970	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	Solução de cloreto de sódio 0,9% com 1.000ml. Frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	600	UN
<b>LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2975	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Solução de cloreto de sódio 0,9% com 500ml. Frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	2000	UN

### 3. DOCUMENTAÇÃO ANVISA

3.1. Somente para(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:

3.1.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.1.2. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.

3.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

3.2. Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.

### 4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor, quando solicitado, que apresente 01 (uma) amostra do item arrematado para serem analisados pela DIRETORIA TÉCNICA. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

### 5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.2. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 16h, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3. A **entrega da quantidade** do objeto desta aquisição deve ser **efetuada de maneira fracionada**, mediante solicitação da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

## **8. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

8.1.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho;

8.1.2. Os produtos deverão possuir validade mínima de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;

8.1.3. A embalagem permita o correto armazenamento, e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa;

8.1.4 Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

8.1.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

8.1.5. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

8.1.6. Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa.

8.2. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com a solicitação previamente emitida, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

9.3. O pagamento será feito pelo Setor Financeiro da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA, por ordem bancária.